



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 02/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA - PRONERA/UNILAB (vagas ociosas)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente online, e realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 3 (três) vagas ociosas no curso de Bacharelado em Agronomia, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA/INCRA, desde que observadas as normas, a legislação pertinente e complementar do PRONERA/INCRA/MEC/UNILAB e ainda mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da PROGRAD, juntamente com a Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do curso de Bacharelado em Agronomia da UNILAB, assim formada: Coordenação Geral e pedagógica do curso, um Professor (a) Orientador (a), representação do INCRA e um representante da PROGRAD. Compete à referida Comissão, que será instituída por portaria própria da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O presente certame visa selecionar 3 (três) educandos e educandas jovens e adultos para o curso de Bacharelado em Agronomia, no curso de Bacharelado em Agronomia, direcionado aos assentados (as) e acampados (as) da Reforma Agrária, do Crédito Fundiário e de territórios quilombolas, preferencialmente do estado do Ceará.

1.3 Se o interessado for menor de idade, a inscrição deverá ser formalizada pelo (a) seu (sua) representante legal.

1.4. Os(as) educandos (a) regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Agronomia da Unilab, modalidade PRONERA fará jus a 1 (uma) bolsa auxílio mensal, no decorrer dos 05 anos, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

1.5. As vagas do curso de Bacharelado em Agronomia, na modalidade PRONERA serão destinadas integralmente aos acampados e assentados da Reforma Agrária, do Crédito Fundiário e de territórios quilombolas de diferentes etnias, que habitam preferencialmente, no território do estado do Ceará.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados na página Oficial de Editais da PROGRAD/Unilab (<https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>) e do INCRA-CE.

1.9. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

2. DO CURSO

2.1. O objetivo do Curso de Bacharelado em Agronomia oferecido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/UNILAB pelo PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRARIA- PRONERA, objetiva formar profissionais, por um período de 05 anos, para atuarem tanto em áreas de reforma agrária quanto em outros contextos agrícolas, com competência para descrever e analisar sistemas agrícolas, assessorando agricultores E AGRICULTORAS CAMPONESES E CAMPONESAS, considerando a totalidade das condições de produção e restrições impostas a eles e os desafios oriundos das mudanças climáticas. Além de propor possíveis soluções que promovam um desenvolvimento socialmente justo, ecologicamente sustentável, e economicamente viável, tanto em âmbito local quanto global, contribuindo desta forma para o avanço da agricultura familiar de forma integrada, consciente e socialmente responsável.

2.2. O Curso de Bacharelado em Agronomia na modalidade PRONERA, propõe-se formar profissionais para desenvolver elevado nível de cognição no que se refere a capacidade de articular conhecimentos teórico-metodológicos e as dinâmicas do manejo da agricultura empregado pelos CAMPONESES E CAMPONESAS e/ou agricultura familiar nos múltiplos aspectos. Os aspecto social-humanístico deverão permear toda a formação científica, desenvolvendo no profissional egresso a habilidade de compreender as multiplicidades impostas pelo setor agrícola (seja ele de pequeno, médio ou grande produtor) e as necessidades sociais, ambientais e étnico-culturais, entre outros especificamente (RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006).

2.3. O curso de Bacharelado em Agronomia na modalidade PRONERA será presencial e terá funcionamento modulado em observância a pedagogia da Alternância Pedagógica (Tempo Universidade (TU) + Tempo Práticas Agrícolas (TPA)+ Tempo Comunidade/Extenção (TCExt.)), em tempo integral (matutino e vespertino e/ou noturno).

2.3.1. Em cada módulo serão desenvolvidos ciclos de atividades nos tempos TU+TPA+TCExt. A carga horária de cada semestre letivo deverá contemplar estudos presenciais no ambiente acadêmico e imersão de estudos orientados nos territórios do maciço de Baturité e dos Assentamentos, Acampamentos e territórios dos educandos e educandas.

2.3.2. O TU, é a instância presencial do curso na universidade, não ultrapassando 90 dias e, acontecerá no Campus das Auroras e Unidade Didática dos Palmares, nas cidades de Redenção e Acaraípe, território do maciço de Baturité, estado do Ceará. As aulas poderão abranger os turnos, matutino, vespertino, de segunda a sexta, com regime de até 04 (quatro) horas aulas por turno, totalizando até 08 (oito) horas aulas diárias. O educando acessará conhecimentos e saberes advindos da ciência, sistematizados em forma de “disciplinas” que compõem cada módulo da matriz curricular do curso e, serão desenvolvidos conforme explicitado no programa de curso.

2.3.3. O TPA traz a interdisciplinaridade e a transdisciplinares a partir da vivência e experiência, no território, onde a Unilab está situada, isto é, no Maciço de Baturité, estado do Ceará e, são orientadas e acompanhadas por educadores/as que ministrarão as disciplinas nos módulos correspondentes. Esses educadores (as) serão responsáveis em elaborar as atividades reforçando os conteúdos relacionados à concepção do curso e, com base no papel desempenhado por cada disciplina nesta formação, num movimento que engloba várias ciências e saberes e, por certo, os sujeitos sociais envolvidos na e com a comunidade.

2.3.4. O TC/Ext. é a continuidade do processo de formação dos educandos (as). Refere-se a manter o enraizamento com a comunidade ou coletivo de origem, reforçando a troca de experiências e a concretização do proposto na Pedagogia da Alternância, que se materializa exatamente com essa junção da Teoria que se adquiriu no TU (Tempo Universidade) e TPA (Tempo Prática Agrícolas) e a chegada desse conhecimento teórico na Comunidade. Adentrando nessa proposta como carga horária obrigatória de extensão e, que deverá ser cumprida para o alcance do diploma como futuro agrônomo (a).

2.4. As atividades do curso de Bacharelado em Agronomia oferecido pelo PRONERA que ocorrerão na Unilab terão sede no Município de Redenção, no campus das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares.

2.5. O curso Bacharelado em Agronomia na modalidade PRONERA, além de trazer toda base em Leis pautadas na educação – LDB Lei Nº 9.394/1996; Normativas internas da Unilab e diretrizes PRONERA – Decreto Nº 2.208/97; PNE Lei Nº 10.172/2000; Decreto Nº 6.672/2008; Lei Nº 11.947/2009; decreto Nº 7.352/2010; Lei Nº 12.695/2012 e CNE/CP Nº 01/2023, incluindo ainda outras normativas do INCRA relacionadas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Cronograma do processo seletivo para os cursos de Bacharelado em Agronomia (PRONERA/Unilab) obedecerá às datas relacionadas a seguir:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	19 de janeiro de 2026
Inscrições (exclusivamente no link https://acesse.one/SYiRL)	19 a 26 de janeiro de 2026
Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	28 de janeiro de 2026
Recurso de inscrição	29 de janeiro de 2026
Resultado das inscrições após recurso	30 de janeiro de 2026
Prova escrita (presencial)	31 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da prova escrita	06 de fevereiro de 2026
Recurso da prova escrita (exclusivamente por e-mail)	09 de fevereiro de 2026
Resultado da prova escrita após recursos e Convocação para pré-matrícula	11 de fevereiro de 2026
Pré-matrícula (conforme item 6.2)	12 de fevereiro de 2026
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	13 de fevereiro de 2026
Matrícula Curricular (compulsória)	19 e 20 de fevereiro de 2026
Início do período letivo	23 de fevereiro de 2026

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo para o curso de Bacharelado em Agronomia pelo PRONERA, candidatos (as) jovens e adultos, pertencentes aos assentamentos da reforma agrária e do crédito fundiário, acampamentos e territórios quilombolas, independente da etnia, que habitam preferencialmente, o território do estado do Ceará.

4.2. O período de inscrição será das **15h00min do dia 19 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo formulário do link <https://acesse.one/SYiRL>. Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido não serão consideradas.

4.2.1. No caso de envio de várias solicitações por parte de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, apenas a última solicitação enviada dentro do prazo previsto no item 4.2.

4.2.2. No ato da inscrição, além do preenchimento obrigatório dos campos do formulário, deverão ser anexados os seguintes documentos, em arquivo formato pdf:

a. um documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

b. documento de CPF;

c. comprovante de endereço;

d. se menor, além dos documentos acima exigidos, carta do representante legal, formalizando o pedido pelo (a) candidato (a) a vaga conforme modelo Anexo I;

e. se menor, o documento de CPF do representante legal;

f. se menor, documento de identidade válido e com foto do representante legal, conforme as indicações do item a.

4.2.3. O não envio dos documentos solicitados no item 4.2.2 configura motivo para indeferimento da inscrição.

4.3. O(a)s candidato(a)s portador(a)s de alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição, em questão relacionada para esse fim.

4.3.1. No ato da inscrição, é exigida do(a) candidato(a) com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de documentos do item 4.2.2.

4.3.2. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

4.3.3. A Comissão de Seleção entrará em contato com o(a)s candidato(a)s com alguma deficiência, via e-mail (agronomia.pronera@unilab.edu.br), para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas, ficando desobrigada do oferecimento dessas condições caso falhem as tentativas de contato com o(a)s candidato(a)s.

4.3.4. A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

4.5. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

- 4.7. A Comissão de Seleção divulgará, no dia previsto no cronograma deste edital (item 3.1), a relação das solicitações de inscrições indeferidas e deferidas.
- 4.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (Anexo II) exclusivamente via e-mail: agronomia.pronera@unilab.edu.br na data prevista no Cronograma que consta no item 3.1 deste edital. Devem ser anexadas, junto ao formulário de recurso (Anexo II), no e-mail, os documentos que comprovem a solicitação.
- 4.9. Somente estarão habilitados para a participação na fase da prova escrita os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. A prova escrita será realizada na Unidade Acadêmica dos Palmares (Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acaraí - CE, 62785-000), no dia 31 de janeiro de 2026 no horário de 14h00 às 17h00 horas, totalizando 03 horas de prova.
- 5.1.1. A prova escrita será obrigatoriamente presencial, ficando a universidade isenta de responsabilidade quanto ao deslocamento e estadia do candidato até o local da prova.
- 5.1.2. As salas de aula para aplicação da prova, com as respectivas listas de inscritos(as), serão divulgadas no próprio local, a partir das 13h00.
- 5.1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência ao início da avaliação.
- 5.1.4. O acesso ao local da prova só será permitido mediante a apresentação de documento de identificação com foto.
- 5.1.5. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de frequência.
- 5.1.6. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar no dia da prova o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto terá vedado o acesso ao local de aplicação de provas.
- 5.1.7. Será exigida a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.
- 5.1.8. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- 5.2. A prova escrita compreenderá a produção de um relato de experiência em forma de REDAÇÃO acerca de tema a ser proposto pela Comissão de Seleção que poderá abranger situações relacionadas às questões agrárias, fundiária, agrícola bem como da educação do campo, agroecologia, realidade local e estratégias de desenvolvimento dos territórios, conforme exigência do Manual PRONERA 2025.
- 5.2.1. Folha para escrita da REDAÇÃO será fornecida pela comissão em papel timbrado, contendo o tema e espaço para inserção do nome do candidato.
- 5.2.2. A correção da Prova escrita será realizada pela comissão e observará o template para tal fim conforme anexo III.
- 5.2.3. A nota a ser atribuída à prova escrita será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 7,0 (SETE) a nota mínima para aprovação.
- 5.2.4. A correção da prova escrita será feita por, pelo menos, dois (2) dos docentes componentes da Comissão de Seleção e/ou do Conselho do Curso de Bacharelado em Agronomia PRONERA/INCRA /Unilab.
- 5.3. O resultado da prova escrita, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, na data prevista no Cronograma (item 3.1. do presente edital).
- 5.4. O(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente do resultado da prova escrita, apresentando interposição de recurso (Anexo II) exclusivamente via e-mail (agronomia.pronera@unilab.edu.br) da data prevista no Cronograma que consta no item 3.1 deste edital.
- 5.5. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, até o último candidato que obtiver a nota mínima (cf. item 5.2.3).
- 5.6. Em caso de candidatos com notas semelhantes, o critério de desempate será a idade, de modo que os candidatos mais velhos estarão acima na classificação (cf. Lei nº 10.741/2003).

6. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

- 6.1. Serão convocados para a pré-matrícula apenas os candidatos aprovados na prova escrita. A convocação seguirá a ordem de classificação prevista nos itens 5.5 e 5.6 e abrangerá os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, bem como os candidatos classificáveis, até o limite de duas vezes o número total de vagas. A convocação será publicada na página <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, na data prevista no Cronograma que consta no item 3.1. do presente edital.
- 6.1.1. Candidatos convocados fora do número de vagas possuem apenas expectativa de direito à ocupação, condicionada à existência de vagas disponíveis. Para ter direito à vaga eventualmente ofertada, o candidato deverá cumprir todas as etapas do processo, incluindo a efetivação da pré-matrícula, podendo a matrícula ser efetivada a qualquer tempo até o final do primeiro módulo do curso, conforme a disponibilidade de vagas.
- 6.2. A pré-matrícula será realizada de maneira virtual por meio de formulário que será disponibilizado nas datas estabelecidas no cronograma que consta no item 3.1 do presente edital, publicado na página <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 6.2.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários indicados abaixo, que serão disponibilizados na página <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, e realizar o upload (PDF) destes no sistema:
- Termo de Ciência;
 - Ficha de Pré-matrícula/Pesquisa Censo.
- 6.2.2. Além dos documentos do inciso I - item 6.2, os convocados também deverão fazer o upload dos documentos a seguir, todos em formato PDF:
- um documento de identidade válido e com foto. São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (assinado);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (assinado);
 - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);
 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, a partir do site da Receita Federal do Brasil (Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor (Acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>). IMPORTANTE: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação;
 - Fotocópia simples do comprovante de endereço ou declaração de residência;
 - uma foto 3x4 atual, com pelo menos 12 meses, que reflita a aparência atual do candidato.

6.2.3. O não preenchimento dos formulários e a não realização do *upload* correto da documentação do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no prazo previsto para a primeira chamada da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.3. Concluída a primeira chamada da pré-matrícula, havendo vagas não preenchidas, será feita convocação para uma segunda chamada de pré-matrícula, nas datas estabelecidas no cronograma que consta no item 3.1 do presente edital. O procedimento será o mesmo previsto no item 6.2 e em seus subitens.

6.4. A matrícula curricular será efetuada nas datas previstas no Cronograma deste edital (item 3.1) e será compulsória, ou seja, todos os pré-matriculados serão matriculados em todas as componentes curriculares previstas para o primeiro módulo do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações na página <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

7.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos(as).

7.3. Para dirimir eventuais dúvidas, o candidato deve enviar e-mail para agronomia.pronera@unilab.edu.br.

7.4. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

7.5. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Institucional do INCRA/Unilab e pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 19 de janeiro de 2026.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, em 19/01/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1359577 e o código CRC BD4985CD.

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 02/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA – PRONERA/INCRA/UNILAB

MODELO DE CARTA DE REPRESENTANTE LEGAL

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente _____ e domiciliado(a) no _____, na qualidade de representante legal (pai, mãe, tutor, guardião) do(a) menor _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Certidão de Nascimento nº _____ (ou RG) nº _____, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço, venho por meio desta AUTORIZAR a sua inscrição e participação no curso Bacharelado em Agronomia na modalidade PRONERA da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas, regulamentos e informações divulgadas sobre o referido curso, bem como me responsabilizo integralmente pela conduta e bem-estar do menor _____ durante todo o período de sua participação. Informo, ainda, que para quaisquer necessidades ou informações adicionais, poderão entrar em contato comigo através dos dados fornecidos no início desta carta. Agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Assinatura do responsável legal

Redenção/CE, _____ de _____ 2026

ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 02/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA-PRONERA/UNILAB

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

CPF: _____

Etapa do processo seletivo: () Homologação das inscrições () Prova escrita

Destinatário: Comissão de Seleção – Edital PROGRAD nº xx/2025

Motivação fundamentada:

Assinatura do candidato

Redenção/CE, _____ de _____ 2026

ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 02/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CURSO AGRONOMIA - PRONERA/UNILAB
TEMPLATE PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CATEGORIAS	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PESO	COMENTÁRIOS
Compreensão Conceitual e Contextual sobre o Tema	Demonstra compreensão clara e precisa do conteúdo trabalhado	30%	
	apresenta análise da situação atual e dos desafios contemporâneos em relação ao tema.		
	Identifica os principais desafios e consegue articular as causas e consequências		
Capacidade de Análise e Argumentação	Apresenta uma linha de raciocínio clara e coerente, com argumentos bem articulados em relação às ideias.	40%	
	Apresenta capacidade de análise crítica sobre o assunto, consegue identificar pontos fracos e fortes		
	Demonstra compreender as influências do tema na sociedade		
	Usa evidências concretas, exemplos relevantes ou referências a estudos e experiências práticas		
Originalidade	A proposta apresenta algum nível de originalidade no tratamento do tema, há indícios de um pensamento criador e criativo	20%	
	Consegue apresentar uma perspectiva sobre as tendências e os caminhos possíveis		
Qualidade Textual e Expressão na Escrita	A linguagem é clara, precisa e adequada e o vocabulário é rico e pertinente ao tema	10%	
	O texto está bem estruturado, com introdução, desenvolvimento e Conclusão. As ideias estão organizadas de forma lógica		
	Demonstra domínio da norma da língua portuguesa (ortografia, gramática e concordância).		

Referência: Processo nº 23282.000470/2026-05

SEI nº 1359577